



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PORTARIA UFERSA/CpPF Nº 35, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Direção do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB Nº 307, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU, de 8 de junho de 2021, página 36, seção 2, edição 105; tendo em vista o que estabelece o Contrato Nº 13/2023, celebrado entre a **Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA**, Campus Pau dos Ferros, e a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, nos termos da dispensa da Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023, que tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e de acordo com as regras estabelecidas na legislação para presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas; o artigo 67 da lei Nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento de e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública Federal; e o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria Ufersa/GAB Nº 1.158/2013, de 9 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA Nº 14/2023, de 28 de março de 2023;

Art. 2º Designar os servidores Eduardo Araújo de Medeiros (titular) e Gilberto Machado de Brito (suplente) para atuarem como gestores do contrato em referência;

Art. 3º Os(a) servidores(a), ora designados(a), responsabilizar-se-ão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções entendidas cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 - SG/MPDG, de 25 de maio de 2017;

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA